



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI Nº 234/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR E DOAR UMA ÁREA DE TERRAS, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BREJINHO, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA COMUNIDADE “BARREIRO VERMELHO E BREJINHO”, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **desapropriar e doar** uma parte de terras, com a área de **500 m² (quinhentos metros quadrados)**, situada no lugar denominado “Várzea dos Algodões”, da Fazenda Algodões, neste município, declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 445/2007, de 18 de maio de 2007, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Brejinho, destina a implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Barreiro Vermelho, neste município, em execução do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR.

Art. 2º. O imóvel, objeto desta lei, fica dentro da área primitiva, registrada no CRI desta Comarca, sob Matrícula nº831, Lv. 02, fl. 01, de propriedade do Sr. Osvaldo José Barbosa e, em decorrência da finalidade, amistosamente, foi desapropriado pela quantia de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), valor encontrado através do Laudo de Avaliação, realizado pela Comissão Avaliadora deste Município, que acompanha a presente lei.

Art. 3. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas vigentes.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, MG., 02 de julho de 2007.


Elpidio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal